



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 17/CONSUNI, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Homologa a Resolução nº 42/CONSUNI, de 06 de novembro de 2013, que aprovou *ad referendum* do Conselho Universitário a criação do Curso de Graduação em Ciência da Computação/Crateús, bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando o projeto de instalação do *Campus* da UFC em Crateús pelo Ministério da Educação, no ano de 2014, que contempla a criação do Curso de Ciência da Computação;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Computação atende às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Homologar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P21789/13-05, a Resolução *ad referendum* nº 42/CONSUNI, de 06 de novembro de 2013, que aprovou, a criação do Curso de Ciência da Computação, bacharelado, na modalidade presencial, turno diurno, com oferta semestral de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e tempo de duração padrão de 8 (oito) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2014.2, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* da UFC em Crateús, situado na BR 226, Km 5, Crateús-CE, CEP: 63.700-000, cujo código de endereço no sistema e-MEC é 1060580.

Art.2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de julho de 2014

.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor